

LEI N.º 2.228/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC DE DESEN RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

20 – AGRICULTURA

608 – Promoção da Produção Agropecuária

36 – APOIO A PRODUÇÃO RURAL

02 - Atividade

32 – PROGRAMA DO GADO DE CORTE

3.3.90.62.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

Fonte de recurso

001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Objetivo:

Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial em bovinos para um período estimado de um ano.

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte receita orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação principal: 814

Fonte de recurso

001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão